



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1009 - ANO: XIII

15 Pág(s)

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 934

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2018

PROCESSO N.º 3894/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças originais, suprimentos e contratação de serviços especializados para revisão da Mercedes Sprinter, frota 194.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A necessidade imediata da revisão de 135.000 KM da Mercedes Sprinter CDI 515, é fundamental para manter o bom funcionamento do veículo, já que o mesmo é responsável por transportar pacientes 2 vezes na semana para Curitiba e o desgaste é maior devido há alta quilometragem rodada mensalmente. A necessidade de realizar a manutenção em rede autorizada é imprescindível para mantermos o veículo em condições de rodagem, já que em muitos casos em nossa cidade não possui equipamentos e nem mão-de-obra adequada para realizar manutenções de veículos com tecnologia avançada, já que na maioria dos casos quando é realizado algum serviço em rede não autorizada o veículo apresenta problemas mecânicos mais graves sendo necessário posteriormente encaminha-los a concessionárias e consequentemente os valores são maiores, pois danificam outras partes (elétricas, injeção, ABS e até motores). Dessa forma, para mantermos o fluxo normal de viagens há necessidade da realização da revisão em rede autorizada Mercedes.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Rua Via Marginal Gelinio D Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.308-447, Telefone nº (44) 3518-3266.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-1.199,01

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1736

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-750,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	1	Anel Vedação	R\$-23,67	R\$-23,67
2	1	1	Arruela de Vedação	R\$-1,24	R\$-1,24
3	2	2	Braçadeira	R\$-10,15	R\$-20,30
4	1	1	Filtro Polen	R\$-110,00	R\$-110,00
5	1	1	Kit Revisão Nova Sprinter	R\$-550,00	R\$-550,00
6	1	12	Óleo para Motor Sintético	R\$-40,54	R\$-486,48
7	1	3	Pano de Limpeza	R\$-2,44	R\$-7,32
TOTAL					R\$-1.199,01

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	1	Eliminar vazamento caneta de Bico Injetor Quarto Cilindro	R\$-450,00	R\$-450,00
2	1	1	Mão de Obra	R\$-300,00	R\$-300,00
TOTAL					R\$-750,00

7. VALOR TOTAL: R\$1.949,01 (mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavo).

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2018

PROCESSO N.º 3897/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aluguel de octógono para circuito de lutas de MMA e Muay thai, que ocorrerá no 2º Mega Movimento do Esporte nas dependências do Ginásio de Esporte Tomaz Izidro de Lima.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Uma das competições esportivas que mais crescem atualmente é o estilo de luta conhecido por MMA (Mixed Martial Arts, ou Artes Marciais Mistas), famoso no Brasil como Vale-Tudo. Embora a olhos leigos pareça um esporte violento, a cada dia ele se torna mais profissional, com regras bem definidas, lutadores que são verdadeiros ídolos e um público crescente a cada novo evento.

Após a realização de uma etapa do circuito bem definida no JAMU'S 2017, tivemos inúmeros pedidos da população para que pudéssemos trazer e colocar essa modalidade esportiva no 2º Mega Movimento do Esporte 2018, que acontecerá de 08 a 11 de Março de 2018, entretanto, para que possamos atender os anseios da população esportiva ubiratanense se faz necessário à locação de octógono que será o palco das lutas profissionais que deverá acontecer durante o evento na noite do dia 10 de março de 2018.

O Mega Movimento do esporte é o início do calendário esportivo do município e dado sua proporção a população espera um grande evento em questão de organização e competições esportivas, por isso a inclusão de modalidades esportivas torna o município um celeiro de esportes e exemplo a ser seguido na promoção de eventos que vem de encontro aos anseios populacionais.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

F.S. HORIKAWA - ACADEMIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.102.757/0001-54, situada na Rua Paraná nº 3385, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (45) 3037-7574, e-mail contato@horikawa.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: Próprio

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	UN.	Aluguel de octógono a ser utilizado na luta de MMA, por ocasião do 2º Mega Movimento do Esporte 2018, que será realizada no dia 10 de março de 2018 a partir das 19 horas nas dependências do Ginásio de Esportes Tomaz Izidro de Lima.	3.000,0

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2018

PROCESSO N.º 3898/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para Divisão de Recursos Humanos

2. JUSTIFICATIVA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1009 - ANO: XIII

15 Pág(s)

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Os testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o §1º do Art.13 da Lei nº 4.119/62. Os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, compreendidos tradicionalmente nas áreas emoção/afeto, cognição/inteligência, motivação, personalidade, psicomotricidade, atenção, memória, percepção, dentre outras, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos. Os testes serão de uso exclusivo da psicóloga Elenise de Campos Shurmann da Luz, junto a Divisão de Recursos Humanos, onde servirão de ferramentas importantes para a orientação e seleção profissional em face da convocação de várias pessoas através de concurso público e do grande número de servidores que integram o quadro de funcionários do município.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná nº 3033 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.801-010, Telefone nº (45) 3038-5327.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 243

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: Material de expediente

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-574,50

Ubiratã, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2018

PROCESSO N.º 3898/2018

DISPENSA POR LIMITE N.º 19/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para Divisão de Recursos Humanos

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA E CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 243

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: Material de expediente

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-574,50

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Aviso de Licitação e o Instrumento Convocatório, referentes ao Processo Licitatório 3879/2017, Concorrência Pública nº. 6/2018.

Onde se lê: Nicanor Tadashi Kimura, Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017.

Lê-se: Marcos da Silva Retamero, Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubiratã, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO 298/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3529/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 298/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CARMÉLIA MARIA DE SOUSA LOPES.

1. PARTES

1.1. MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CARMÉLIA MARIA DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.726.072/0001-90, situada na Rua Munhoz da Rocha, 603, na cidade de Ubiratã, CEP nº 85440-000, Estado do Paraná.

2. OBJETO DO TERMO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 298/2017 que tem por objeto a Aquisição de bolsas maternidade e capas para balanças pediátricas.

3. JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

3.1. Verificada a assunção da contratada para o cargo de conselheira tutelar, há o reconhecimento da impossibilidade da continuidade da contratação.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato em epígrafe, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo em duas vias de igual valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Ubiratã, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CARMÉLIA MARIA DE SOUSA LOPES

Representante Legal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3331/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GMR LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: CLINICA MEDICA GMR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.682.091/0001-31, estabelecida à Rua Vereador Francisco de Moraes - Sala A, 399, na cidade de Nova Cantu - PR, CEP: 87330-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços no âmbito da saúde (consultas/exames).

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por quatro meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 03 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 33/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito